

DIÁRIO OFICIAL

Sexta-feira, 14 de junho de 2024
Ano XV | Edição nº 3140

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ÍNDICE

Chefia de Gabinete	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	3
Outros atos oficiais	4



**CHEFIA DE GABINETE****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 2.490 DE 14 DE JUNHO DE 2024.**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, no valor de R\$ 78.697,72 (setenta e oito mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação, oriundos de repasse do Governo Federal para complementação do PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM, conforme Emenda Constitucional n.º 124, de 14 de Julho de 2022.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 14 de junho de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama

Procurador Geral do Município

Elan Venas Morelli

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO A LEI Nº 2.490 DE 14 DE JUNHO DE 2024

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde			
(PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM)			
3004.10.122.0020.2.129	3.1.90.11-1605		78.697,72
TOTAL			78.697,72

LEI Nº 2.491 DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.



Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito

adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 2.459 de 09/01/24, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 14 de junho de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama

Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves

Secretário Municipal de Fazenda

Claudia de Castro Pacheco

Secretária Municipal de Administração

ANEXO A LEI Nº 2.491 DE 14 DE JUNHO DE 2024

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Administração			
2002.041220202.006	4.4.90.52-1755	500,00	
Secretaria Municipal de Fazenda			
2003.041220202.014	3.3.90.39-1755		500,00
TOTAL		500,00	500,00

Decretos**DECRETO Nº 3848 DE 14 DE JUNHO DE 2024.**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 78.697,72 (setenta e oito mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.490 de 14 de Junho de 2024, através do processo nº 8565/24.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, no valor R\$78.697,72 (setenta e oito mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação, oriundos de repasse do Governo Federal para complementação do PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM, conforme Emenda Constitucional n.º 124, de 14 de Julho de 2022.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 14 de junho de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama

Procurador Geral do Município

Elan Venas Morelli



Secretário Municipal de Saúde
ANEXO AO DECRETO Nº 3848 DE 14 DE JUNHO DE 2024.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde (PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM)			
3004.10.122.0020.2.129	3.1.90.11-1605		78.697,72
TOTAL			78.697,72

DECRETO Nº 3.849 DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 2.491 de 14 de junho de 2024 e nos termos do processo administrativo eletrônico 008566/24,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 2.459 de 09/01/24, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 14 de junho de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama

Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves

Secretário Municipal de Fazenda

Claudia de Castro Pacheco

Secretária Municipal de Administração

ANEXO AO DECRETO Nº 3849 DE 14 DE JUNHO DE 2024.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Administração			
2002.041220202.006	4.4.90.52-1755	500,00	
Secretaria Municipal de Fazenda			
2003.041220202.014	3.3.90.39-1755		500,00
TOTAL		500,00	500,00

Outros atos oficiais

HOMOLOGADO, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 14.133/21, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 03/2024, tipo menor preço unitário para registro de preço, apurada pelo Pregoeiro e seus membros, que deu por vencedora as empresas **M E C COMERCIAL ATACADISTA LTDA**, nos

lotes 01, 02 e 04; **JUSSARA LOURENÇO DE OLIVEIRA MOREIRA**, no lote 03 e a **NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI -EPP**, no lote 05. No que se refere ao objeto do processo eletrônico nº 8805/2023, referente a aquisição de químicos utilizados na limpeza do Hospital Maternidade Santa Therezinha, em atendimento a Secretaria Municipal Saúde.

Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

Em, 14 de junho de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito